LEI Nº 2.567/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), conforme abaixo discriminado:

| A – Aplicação | | | | B – Fonte | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A SUPLEMENTAR | | | | A REDUZIR | | | |
| Ficha | Cod | Especificação | Valor (R$) | Ficha | Cód | Especificação | Valor (R$) |
| 23 | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC | | | 23 | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC | | |
| 17.122.0002.2.0133 | | ATEND. SERV. ADMINISTRATIVO – SAAEC | | 17.122.0002.2.0136 | | PGTO PESSOAL ENC. SOC. - SAAEC | |
| 001.006 | | RECURSO PRÓPRIO -SAAEC | | 001.006 | | RECURSO PRÓPRIO - SAAEC | |
| 23 | 3.3.90.36.00 | Outros serviços de Terc. Pés. Física | 117.600,00 | 23 | 3.1.90.11.00 | Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil | 117.600,00 |
| | | | | | | TOTAL | 117.600,00 |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação orçamentária relacionada na coluna B, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 10 de março de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município
OAB/RO – 1.171